

REGULAMENTO “CAMPANHA FÉRIAS UNINTER”

Campanha exclusiva para para os(as) alunos(as) que realizarem matrícula vinculados aos Polos EaD localizados no Brasil.

1. PERÍODO E VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 Promoção válida para **matrículas** nos cursos de graduação no formato de oferta a distância (EaD) e semipresencial e para matrículas nos cursos de pós-graduação no formato a distância (EaD), com as exceções previstas nos itens 1.4 e 1.5, realizadas exclusivamente de **29/01/2026 a 30/01/2026**, conforme condições abaixo:

1.2 Tipo de ingresso válido para graduação será apenas “Vestibular On-line” e para pós-graduação apenas “Novo aluno”;

1.3 A simples realização da inscrição no vestibular durante o período de vigência da campanha não assegura, por si só, a concessão do valor especial;

1.4 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de graduação no formato presencial, cursos técnicos, profissionalizantes, mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão e EJA;

1.5 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de Segunda Licenciatura, Formação Pedagógica em Filosofia, Formação Pedagógica em História e pós-graduação em Gestão Executiva no Futebol ofertados **em todo o Brasil**;

1.6 Promoção aplica desconto na mensalidade para chegar ao valor final especial de R\$79,00 (setenta e nove reais) para a **primeira mensalidade** dos cursos de graduação no formato a distância e semipresencial, exceto para os cursos de Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Nutrição, cujo valor da primeira mensalidade será R\$199,00. Para as demais mensalidades do curso, será aplicado desconto conforme previsto no site www.uninter.com, na forma do regulamento;

Promoção aplica desconto na parcela para chegar ao valor especial de R\$49,00 (quarenta e nove reais) para a **primeira parcela** dos cursos de pós-graduação no formato a distância. Para as demais parcelas do curso, será aplicado desconto da campanha promocional vigente, se houver, conforme item 2.1. conforme previsto no site www.uninter.com;

1.7 O desconto será aplicado somente após a efetivação **da matrícula** e está condicionado ao cumprimento das demais condições da campanha;

1.8 Os cursos ofertados ficam sujeitos a formação de turmas.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

2.1 A promoção é cumulativa com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Transformação Uninter”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”, observado o constante no item 1.1;

2.2 Todas as demais regras do regulamento CAMPANHA TRANSFORMAÇÃO UNINTER vigentes no período de 03/01/2026 a 06/02/2026 que não conflitarem com o presente aditivo permanecem válidas e aplicáveis;

2.3 A promoção **NÃO** é cumulativa com o Prouni, *tendo em vista que o estudante que participa do programa já recebe 100% de desconto nas mensalidades da graduação*;

2.4 O desconto será aplicado exclusivamente sobre o valor das mensalidades/parcelas, e será aplicado de forma condicional, **desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento;**

2.5 As mensalidades/parcelas serão reajustadas anualmente, conforme definido pela Lei nº 9.870/1999 e de acordo com o disposto no contrato de prestação de serviços educacionais.

3. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO

3.1 O desconto a ser aplicado em razão desse Regulamento refere-se **EXCLUSIVAMENTE** à prestação de serviços educacionais, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os serviços acadêmicos complementares, tais como, mas não se limitando a, 2^a via de documentos, prova de 2^a chamada e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, regimes tutoriais, trancamento, transferência interna para alteração de curso ou Polo EaD, os quais deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, e pagos em separado pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro** ou multas;

3.2 Para verificar a validade da promoção em sua localidade e os descontos aplicáveis cabe ao aluno analisar a porcentagem de desconto a ser aplicado no curso escolhido, antes da inscrição. Para tanto, deverá acessar o website e conferir a proposta de descontos vigente, em www.uninter.com > Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Seleciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Vestibular On-line” > Os percentuais serão disponibilizados;

3.3 **No caso de transferências de curso ou de polo, o desconto não será mantido, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos.** Quando da escolha do novo curso, o aluno fica ciente de que o valor será aquele vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso vestibular on-line.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Na hipótese da Identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições;

4.2 Tendo em vista tratar-se de benefício concedido por mera liberalidade da instituição UNINTER, não há qualquer obrigação em conceder descontos ou isenções fora dos exatos termos deste Regulamento;

4.3 O presente regulamento tem validade apenas de **29/01/2026 a 30/01/2026**, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa;

4.4 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento;

4.5 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste

regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis;

4.6 Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre este regulamento;

4.7 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação;

4.8 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

CURITIBA, 29/01/2026.